



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS
Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040
www.vilanovadosul.rs.gov.br

PORTARIA Nº 113, DE 18 DE MAIO DE 2023.

Suspensão Temporária durante Processo Administrativo Disciplinar - PAD.

O Prefeito Municipal de Vila Nova do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, por meio deste ato, considerando o processo administrativo disciplinar aberto pela Portaria nº 105/2023 em curso contra a servidora Fernanda Lourenço Lopes, matrícula 1282-3, resolve adotar a medida de suspensão temporária, com base no artigo 159, do RJU.

Considerando que a continuidade das atividades laborais da servidora pode prejudicar o andamento do PAD em questão, bem como a ordem interna da instituição, a suspensão temporária se faz necessária para garantir a lisura e a eficácia do processo.

RESOLVE:

Artigo 1º -SUSPENDER a servidora Fernanda Lourenço Lopes, matrícula 1282-3, de suas funções e atividades laborais pelo prazo de 60 dias contados a partir da data de publicação desta portaria.

Artigo 2º - Durante o período de suspensão, a servidora ficará impedida de frequentar as dependências da instituição, bem como de desempenhar quaisquer atribuições inerentes ao seu cargo/função.

Artigo 3º - Durante a suspensão, a servidora fará jus à remuneração, tendo em vista a natureza disciplinar da medida adotada.

Artigo 4º - A servidora fica ciente de que deverá comparecer perante a comissão responsável pelo PAD quando devidamente convocada, conforme estabelecido pelas normas vigentes.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vila Nova do Sul, em 18 de maio de 2023.

DHIÉCCY GONÇALVES SEIXAS
Secretária de Administração

SERGIO OVÍDIO ROSO CORADINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

PUBLICADO NO MURAL
DE 18/05/2023 A 01/06/2023
RESP: *C. S. F.*